

**ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**

O coordenador da Comissão de Residência Médica COREME do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV), situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 1059, bairro Centro, Guarapuava, Paraná, telefone (42) 3621-7800, torna público, o edital de entrega de documentos para a 2ª fase do processo seletivo para os Programas de Residência Médica em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva, Oncologia Clínica e Pediatria, para início em março de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Este processo seletivo obedece às regulamentações advindas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC) com pareceres autorizados, numerados e disponíveis no Sistema da Comissão de Residência Médica (SISCNRM), e da Comissão de Residência Médica (COREME) do HSV.

1.1. O Processo Seletivo conforme previsto no Edital N° 08/2024, consiste de 02 (duas) fases: 1ª Fase – Prova Objetiva, foi realizada pela Associação Médica do Paraná (AMP), corresponde a 90% da composição da nota;

2ª Fase – Avaliação de Currículo, será realizada pelo HSV, corresponde a 10% da composição da nota, conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

1.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo no endereço: <https://hospitalsaovicente.org.br/> bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário;

1.3. Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por meio de requerimento próprio, para o e-mail [coreme@hospitalsaovicente.org.br](mailto:coreme@hospitalsaovicente.org.br), indicando no campo assunto “IMPUGNAÇÃO”, apresentar justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

**2. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

2.1. Os candidatos aprovados em 1ª fase, devem:

2.1.1. Preencher o Gabarito para Avaliação Curricular;

- 2.1.2. Anexar o Currículo Lattes, com digitalização dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito, no link: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB> em pasta específica para cada programa, no período de 01 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024;
- 2.2. A 2ª fase será realizada entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2024, remoto, tratando exclusivamente de avaliação curricular;
- 2.3. Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos, no prazo estabelecido;
- 2.4. Para a Avaliação de Currículo, os documentos deverão ser enviados, digitalizados em PDF;
- 2.5. Cada item do Currículo Lattes, somente será pontuado, quando devidamente documentado, todos os itens devem estar devidamente comprovados;
- 2.6. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008;
- 2.7. Para a Avaliação Curricular serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (um) na nota final;
- 2.8. O gabarito utilizado na avaliação curricular, está disponível no Anexo I Edital N° 09/2024.

### **3. DO RESULTADO FINAL**

- 3.1. A partir do dia 17 de dezembro de 2024, serão divulgados os resultados finais;
- 3.2. Após a divulgação, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, sobre a pontuação da Análise de Currículo, pelo e-mail [coreme@hospitalsaovicente.org.br](mailto:coreme@hospitalsaovicente.org.br);
- 3.3. Serão admitidos recursos relativos à Análise de Currículo, porém, não será admitida a inclusão de documento(s);
- 3.4. Os recursos da Análise de Currículo serão examinados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção;
- 3.5. O resultado dos recursos será dado a conhecer, em publicação no endereço, <https://hospitalsaovicente.org.br/editais>;
- 3.6. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na COREME, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação dos resultados;
- 3.7. Os recursos que não foram enviados na forma e no prazo estipulados, não serão analisados;
- 3.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso;

3.9. O resultado final será divulgado no endereço <https://hospitalsaovicente.org.br>, a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO**

4.1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção será divulgada a partir do dia 17 de dezembro de 2024, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente;

4.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

#### **5. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL**

5.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

5.1.1 Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024;

5.2. Participação, por no mínimo 1 ano, no Programa Mais Médicos;

5.3. Para obter a pontuação adicional descrita neste item, o candidato deverá preencher o Requerimento de Vagas Reservadas e/ou Pontuação Adicional, disponível no Anexo I do Edital Nº 08/2024 e disponibilizar no driver <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhgz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB>, até o dia 02 de outubro de 2024 e enviar a documentação comprobatória respectiva;

5.4. A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica;

5.5. A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa/projeto;

5.6. A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto;

5.7. A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital;

5.8. Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas;

5.9. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após matrícula em Programa de Residência Médica;

5.10. O candidato que solicitar a pontuação adicional, Anexo I do Edital Nº 08/2024 deverá encaminhar:

5.11. Declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa Mais Médicos; ou

5.12. Declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

## **6. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS**

6.1. As matrículas serão realizadas nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025 através do link <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Zhqz2lhoFiPCoLXmChrsf3YfC8eS8MJB>. O candidato que não efetuar sua matrícula, no período estabelecido, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo da lista;

6.2. Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação, digitalizada em PDF:

- a. 01 foto 3x4 colorida;
- b. Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil (acompanhado do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina;
- c. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
- d. Para os Médicos formados em outros países deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018;
- e. Documento de identidade (RG) ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;
- g. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h. Comprovante de endereço;
- i. Declaração de vacinação e Carteira de Vacinação;
- j. Para o início no Programa de Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório;
- k. Para o início nos programas com pré-requisitos, deve apresentar o certificado de Residência Médica de acordo com as especificidades, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

6.3. Obedecendo a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o médico residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente. A COREME do Hospital convocará, no dia seguinte, outro candidato aprovado;

6.4. Os Programas de Residência Médica oriundos desse Exame de Seleção se iniciarão em 01/03/2025.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 1º de março de 2025;
- 7.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento Interno e demais documentos da COREME e do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo;
- 7.3. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital;
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância;
- 7.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 7.6. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela COREME do Hospital HSV. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

José Henrique Agner Ribeiro CRM-PR 37013  
Coordenador COREME HSV

**ANEXO I – EDITAL N° 09/2024 COREME/HSV**

**GABARITO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR  
NA ADMISSÃO DE MÉDICOS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Nome do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_

ANEXO I - Pontuação de Itens de Currículo						
Item	Descrição do documento	Pontuação	N° máximo de documentos	Total de pontos	Pontuação sugerida pelo Candidato	Pontuação da Banca
1	Participação em Ligas Acadêmicas	0,5 ponto por ano de participação	2	1,0		
2	Monitorias	0,5 pontos por 6 meses de monitoria	2	1,0		
3	Participação em Congresso Científico	0,2 pontos por evento	5	1,0		
4	Participação em Iniciação Científica	0,5 pontos por Iniciação Científica	2	1,0		
5	Apresentação Oral em Evento Científico Médico	0,5 pontos por trabalho apresentado	2	1		
6	Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,5 pontos por artigo publicado	4	2,0		
7	Publicações de artigos científicos em periódicos sem indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,2 pontos por artigo publicado	5	1		
8	Línguas Estrangeiras	Inglês avançado = 0,5 Inglês intermediário = 0,25 Outras línguas = 0,25 avançado/intermediário	3	1		
9	Premiação de Trabalho na Área Médica	0, 5 pontos por trabalho premiado	2	1,0		
<b>Total</b>			10%	10		
<b>Nota Prova</b>			90%			
<b>Nota Final</b>			100%			
<b>Pontuação Adicional</b>						
<b>Nota Final</b>						

Banca Examinadora:

Nome

Assinatura

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_